



REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 4º.

DECRETO Nº 10.133 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Alessandro Zanon, Thaysa dos Santos Zanon e Ana Livia dos Santos Zanon.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Em razão do falecimento de MIRELA DOS SANTOS ZANON, lotada no quadro de pessoal ativo, fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, a 1) **ALESSANDRO ZANON**, esposo, portador do RG nº 7.386.522-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 024.251.239-97 (vitalícia); 2) **THAYSA DOS SANTOS ZANON**, filha maior, portadora do RG nº 14.763.993-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 084.411.499-50 (temporária até aos 21 anos de idade, com data de cessação em 23/08/2024) e 3) **ANA LÍVIA DOS SANTOS ZANON**, filha menor, portadora do RG nº 16.075.382-0 IIPR/PR, inscrita no CPF sob o nº 154.774.939-33 (temporária até aos 21 anos de idade, com data de cessação em 04/11/2032).*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 2.071,78 (dois mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos), dividido em 03 (três) cotas nas seguintes proporções: 50% para o esposo, no valor de R\$ 1.035,90 (um mil, trinta e cinco reais e noventa centavos) e os outros 50% dividido entre as filhas no valor de R\$ 517,94 (quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) cada. Serão revertidas em favor dos demais dependentes, as cotas que cessarem, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 2.194/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.846/2016.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

Art. 4º - *A data de início do benefício é 02 de dezembro de 2023.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal